



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VIAMAO
GABINETE (VIAMAO)

RESOLUÇÃO Nº 14/2024 - GAB-VIA (11.01.16.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 29 de julho de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* o Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional em Agente de Desenvolvimento Cooperativista- Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada. a ser executado a partir do ano 2024, nos termos de convênio com a Rede Estadual do acordo de parceria com a SEDUC, na Escola Estadual Setembrina, para a formação de Jovens Adultos, consoante se infere da análise do processo nº 23742.000157/2021-90, e de acordo com o quadro resumo abaixo alinhado:

Denominação do curso: Curso de Qualificação Profissional em Agente de Desenvolvimento Cooperativista- Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada.

Forma de oferta do curso: Concomitante articulado com a EJA

Modalidade: presencial

Eixo tecnológico: Gestão e Negócios

Periodicidade de oferta: quarta-feira das 18h40min às 22h40min

Número de vagas disponíveis: 35 vagas

Carga horária total: 200 horas

Local de oferta: Escola Estadual Setembrina - Município de Viamão/RS.

Ente parceiro: Rede Estadual através do acordo de parceria com a SEDUC, na Escola Estadual Setembrina

Matriz Curricular

Nº	Disciplina (conforme o PPC)	Professor	Carga horária
01	Gestão e Fundamentos do Cooperativismo	Sérgio Roberto Kapron	40
02	Contabilidade Básica e Custos para Cooperativas	Maicon Goulart Morales	30

03	Prática Organizacional I – Minicooperativa	Claudio Henrique Kray	30
04	Administração do Marketing em Cooperativasio	Priscila Silva Esteves	30
05	Gestão Ambiental em Cooperativas	Claudio Henrique Kray	30
06	Prática Organizacional II – Minicooperativa	Luiza Bortoli Foschiera	40
Total			200 h

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 19:41)

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

Processo Associado: 23742.000106/2024-19

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **29/07/2024** e o código de verificação: **d464649148**